



DECRETO Nº 32.587, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003283/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de serem desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo parte ideal do imóvel objeto da **Matrícula nº 137.244** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 1.185,52 m² (um mil, cento e oitenta e cinco e cinquenta e dois metros quadrados) de terreno, localizado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 2055, Km 59, Jardim do Lago, cuja propriedade é dos Srs. NEYDE CAVEDAL ALMEIDA GOMES, KÁTIA ANDREA ALMEIDA GOMES, MARCOS ALMEIDA GOMES e LUCAS BONINI ALMEIDA GOMES, destinada à implantação de dispositivo de viário em desnível na Rodovia SP-332 (Rodovia Tancredo Neves) com a Avenida Samuel Martins, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

“Com área de 1.185,52m², inicia-se no Ponto “01”, localizado no Km 59+37,30m da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332) e distante 15,00m do eixo da referida rodovia, junto à divisa do imóvel de Matrícula nº 9.188 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, deste ponto segue com azimute de 38º44’21” e distância de 33,24m até o ponto “02”, localizado no Km 59.64,00m da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332) e com parte da Transcrição nº 94.910 do 1º Oficial de

Registro de Imóveis; deste ponto segue com azimute de 355°27'02" e distância de 94,26m até o ponto "03", localizado no Km 59+156,75m da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332) e distante 26,35m do eixo da referida rodovia, confrontando neste trecho com a Transcrição nº 94.910 do 1º Oficial de Registro de Imóveis; deste ponto segue com azimute de 87°26'24" e distância de 11,72 até o ponto "03.1", confrontando do ponto "03" ao ponto "03.1" com a Gleba "3-A" (Matrícula nº 117.515 do 2º O.R.I.); deste ponto segue com azimute de 175°27'02" e distância 99,69m até o ponto "03B"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 82,44m até o ponto "03.2", deflete à esquerda e segue em reta na distância de 5,06m até o ponto "03.3", deflete à direita e segue em reta na distância de 25,76m até o ponto "03.4", deflete à direita e segue em reta na distância de 2,50m até o ponto "03.5", deflete à esquerda e segue em reta na distância de 1,94m até o ponto "03.6", deflete à direita e segue em reta na distância de 7,60m até o ponto "03.7", confrontando do ponto "03.1" ao ponto "03.7" com o remanescente do imóvel; deste ponto segue com azimute de 280°54'00" e distância de 8,96m até o ponto "03C", deste ponto segue em reta com azimute 280°54'00" e distância de 16,96m até o ponto "01", início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula nº 9.188 do 2º Oficial de Registro de Imóveis."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 02/03/2023, às 19:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 02/03/2023, às 19:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



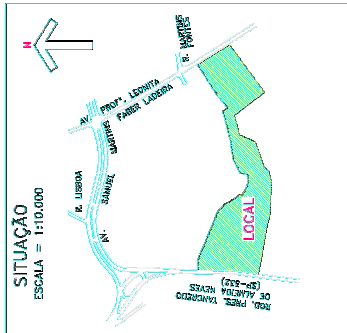
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0713949** e o código CRC **33AC7C8F**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP
13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003283/2023

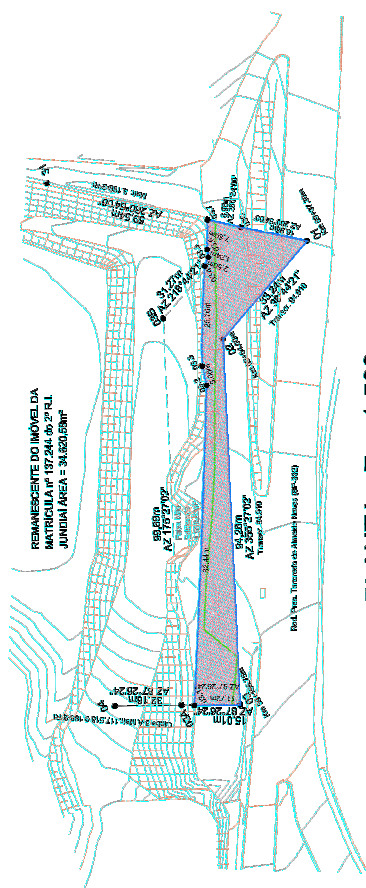
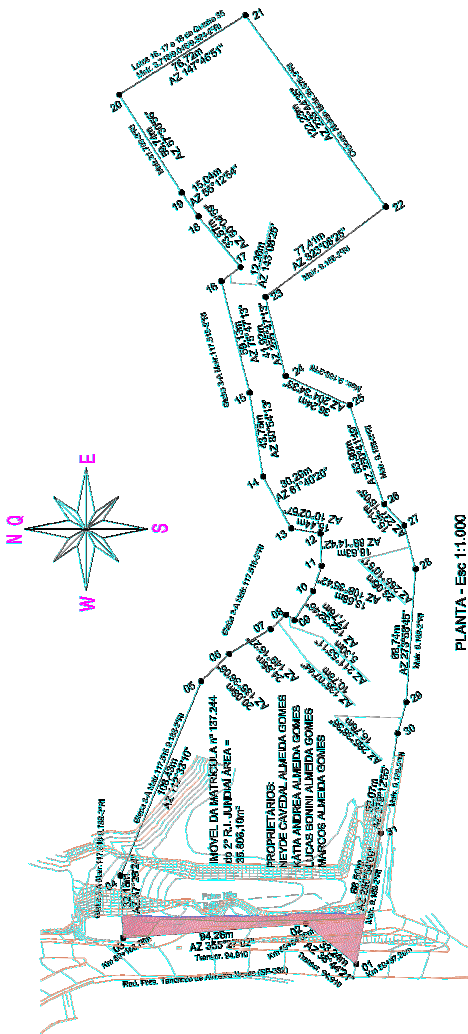
0713949v3



QUADRO DE ÁREAS	
OBJETO	ÁREA
A. DESAPROPRIAR	1.185,52 m ²

ITRIBUAMENTE DEVIDO DA FORMA INDICADA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ UOSP - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Assessoria de Engenharia de Área	Engenharia
Eng.º Civil - R.º 11.111.111 - Jundiá/SP	Eng.º Civil
LOCAL: ROD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES VILA RAMAL - JUNDIAÍ/SP	ESCALA: 1:1.000
Nº do Projeto: 2011.03	FOLHA: 01 / 03



PLANTA - Esc 1:500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS PROJETOS

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE RETORNO NA SP-332 x AVENIDA SAMUEL MARTINS

LOCAL: ROD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, VILA RAMI, JUNDIAÍ/SP

IMÓVEL DA MATRÍCULA 137.244 DO 2º R.L. - ÁREA A DESAPROPRIAR = 1.185,52m²

APROVAÇÕES:

ASSUNTO
GEOMÉTRICO

RESPONSÁVEL	DATA
PROJETO PROPOSTA João Marcos	27/11/22
DESENHO João Marcos	REVISÃO R0

RESP. TÉCNICO: _____

UNIDADE DE GESTÃO SOLICITANTE: _____

NOME: _____

CARGO: _____

DATA: / /

ESCALA
INDICADAS

ARQUIVO

FOLHA
01/01